

## TERMO DE ADESÃO AUTORIZATÁRIO ESCOLAR PESSOA JURÍDICA

Solicito o credenciamento como Autorizatário Escolar Pessoa Jurídica conforme disposto Regulamento do Serviço de Transporte Escolar e legislação vigente.

			D.4.1	DOG DO(A) GOLI				
EMPRESA				DADOS DO(A) SOLICITANTE  CNPJ				
ENDEREÇO (RUA, AV)						N.º	COMPLEMENTO	
BAIRRO					CIDADE			
TELEFONES			E-MA	E-MAIL				
REPF	REPRESENTANTE LEGAL							
TELEFONE CI			CPF	CPF E-MAIL				
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS								
	,							
	declaração de Firma Individual, cujo objeto seja a prestação de serviço de transporte escolar;  Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades em Belo Horizonte;  Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;  Declaração sob as penas da lei que possui instalação com área apropriada para estacionamento dos veículos;  Certificado de regularidade jurídica fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;  Certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas da comarca de Belo Horizonte;  Certidão negativa de débitos junto ao INSS;  Certidão negativa de débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;  Certidões negativas de todos os sócios de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade, emitidas pelos seguintes órgãos: Justiça Federal, Justiça							
Estadual da Comarca de Belo Horizonte e Juizado Especial Criminal de Belo Horizonte; Quando não residente ou não domiciliado em Belo Horizonte deverá apresentar, além das certidões de Belo Horizonte, a Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado								
ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.								
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas correspondem à verdade.								
Belo Horizonte,dede Assinatura do(a) representante legal:								
PARA PREENCHIMENTO DA SUMOB/BHTRANS								
Após a análise dos documentos apresentados pelo solicitante, informamos que o credenciamento como Autorizatário Escolar Pessoa Jurídica encontra-se:								
APROVADO REPROVADO								
Belo Horizonte,dedede								
Assinatura e matricula do Gerente da SUMOB:								
Motivo da reprovação:								
TERMO DE ADESÃO								
Declaro, de forma inequívoca, estar ciente de que as Autorizações são atos administrativos unilaterais, discricionários e precários, com vigência de 5 (cinco) anos, regidos pelo Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Belo Horizonte e pela legislação aplicável. Comprometo-me, ainda, a providenciar a renovação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento, sob pena de extinção automática por decurso de prazo.								
Belo Horizonte,dedede Assinatura do(a) Autorizatário(a):								
OUTORGA								
Auto	Autorização nº outorgada para a prestação de Serviço de Transporte Escolar em de de							
Port	Portaria n° Publicada no DOM em / /							